



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA N° 3551, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PORTRARIA DIR. N° 3551/EP/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a eleição dos **representantes docentes da categoria Associado para o Conselho do Departamento de Engenharia de Transportes** da Escola Politécnica da USP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte

PORTRARIA:

DA ELEIÇÃO

Artigo 1º - A eleição dos representantes da categoria docente Associado e seus respectivos suplentes será realizada **das 08h às 16 horas do dia 03 de março de 2026** por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será realizada na forma de candidatura individual e serão eleitos 4 representantes e respectivos suplentes, para mandato de 2 anos, no período de 11.03.2026 a 10.03.2028.

Artigo 3º - Cada eleitor votará em apenas 01 (um/a) candidato(a)

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento na categoria Associado.

§1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas individual, considerando a situação de enquadramento do Departamento, conforme Art. 221 do Regimento da USP:

I - contando o Departamento com número igual ou superior de docentes elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição se fará mediante vinculação titular-suplente;

II - havendo vacância da titularidade e da respectiva suplência proceder-se-á a nova eleição;

III - se o número de docentes elegíveis à suplência for inferior ao número de titulares, não haverá vinculação titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente;

IV - ocorrendo vacância entre os membros titulares assumirá, automaticamente essa condição, o suplente mais votado e assim sucessivamente.

§1º - As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento, devidamente assinado, e serão recebidas na Secretaria do Departamento, ou por meio do endereço eletrônico secretaria.ptr.poli@usp.br a partir da divulgação desta portaria e até às 16h do dia 13 de fevereiro de 2026.

§2º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento e divulgadas no site do Departamento e/ou por e-mail aos docentes da respectiva categoria no Departamento.

§3º Recursos deverão ser enviados por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico secretaria.ptr.poli@usp.br, até às 16h do dia 23 de fevereiro de 2026 e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 03 de março de 2026, em seu e-mail cadastrado nos Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 7º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 9º - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada até às 09 horas do dia 04 de março de 2026, no site do Departamento e/ou por e-mail aos docentes da respectiva categoria no Departamento, sendo considerados eleitos os 4 candidatos mais votados e, na sequência, os suplentes.

§ 1º - Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico secretaria.ptr.poli@usp.br, e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Artigo 10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.



Escola Politécnica da Universidade de São Paulo

Assistência Técnica Acadêmica

Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos

PORTRARIA DIR. Nº 3551/EP/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a eleição dos **representantes docentes da categoria Associado para o Conselho do Departamento de Engenharia de Transportes** da Escola Politécnica da USP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte

PORTRARIA:

DA ELEIÇÃO

Artigo 1º - A eleição dos representantes da categoria docente Associado e seus respectivos suplentes será realizada **das 08h às 16 horas do dia 03 de março de 2026** por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será realizada na forma de candidatura individual e serão eleitos 4 representantes e respectivos suplentes, para mandato de 2 anos, no período de 11.03.2026 a 10.03.2028.

Artigo 3º - Cada eleitor votará em apenas 01 (um/a) candidato(a)

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento na categoria Associado.

§1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.



Escola Politécnica da Universidade de São Paulo

Assistência Técnica Acadêmica

Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos

§2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas individual, considerando a situação de enquadramento do Departamento, conforme Art. 221 do Regimento da USP:

I - contando o Departamento com número igual ou superior de docentes elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição se fará mediante vinculação titular-suplente;

II - havendo vacância da titularidade e da respectiva suplência proceder-se-á a nova eleição;

III - se o número de docentes elegíveis à suplência for inferior ao número de titulares, não haverá vinculação titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente;

IV - ocorrendo vacância entre os membros titulares assumirá, automaticamente essa condição, o suplente mais votado e assim sucessivamente.

§1º - As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento, devidamente assinado, e serão recebidas na Secretaria do Departamento, ou por meio do endereço eletrônico secretaria.ptr.poli@usp.br a partir da divulgação desta portaria e até às 16h do dia 13 de fevereiro de 2026.

§2º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento e divulgadas no site do Departamento e/ou por e-mail aos docentes da respectiva categoria no Departamento.



Escola Politécnica da Universidade de São Paulo

Assistência Técnica Acadêmica

Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos

§3º Recursos deverão ser enviados por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico secretaria.ptr.poli@usp.br, até às 16h do dia 23 de fevereiro de 2026 e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 03 de março de 2026, em seu e-mail cadastrado nos Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 7º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 9º - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada até às 09 horas do dia 04 de março de 2026, no site do Departamento e/ou por e-mail aos docentes da respectiva categoria no Departamento, sendo considerados eleitos os 4 candidatos mais votados e, na sequência, os suplentes.

§ 1º - Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.



Escola Politécnica da Universidade de São Paulo

Assistência Técnica Acadêmica

Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos

§ 2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico secretaria.ptr.poli@usp.br, e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Artigo 10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

ANNA HELENA REALI COSTA

Diretora



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código KR5S-AKLN-5MEH-HWPJ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/KR5S-AKLN-5MEH-HWPJ>

Anna Helena Reali Costa

Nº USP: 2705708

Data: 26/01/2026 09:04

Perfil assinante:: Diretora da Escola Politécnica